Omni Banco S.A.

CNPJ nº 60.850.229/0001-47

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas: Submetemos à vossa apreciação as demonstrações financeiras do Omni Banco S.A., acompanhado do relatório dos auditores independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. **Sobre o Omni:** O Omni Banco S.A. ("Banco") é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor e a emissão e administração de cartões de crédito e outros meios eletrônicos de pagamento, próprios ou de terceiros, incluindo a administração de pagamentos a estabelecimentos credenciados, decorrentes do uso dos referidos meios eletrônicos de pagamento. **Desempenho Econômico-Financeiro:** Em 31 de dezembro de 2024, o Omni possui ativos totais de R$ 3,6 bilhões, sendo R$ 529 milhões de carteira de crédito líquida composta principalmente por empréstimos e financiamentos, e receitas de intermediação financeira de R$ 582 milhões. O patrimônio líquido em dezembro de 2024 é de R$ 464 milhões (R$ 450 milhões em dez.2023). O lucro líquido do exercício é R$ 14,3 milhões (R$ 27,4 milhões em dez.2023).

São Paulo, 28 de março de 2025

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	4	10	10
Instrumentos financeiros		**3.412.499**	**4.621.035**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4 e 5	2.695.488	3.439.869
Títulos e valores mobiliários	6	139.983	481.891
Relações Interfinanceiras	4 e 5.b	5.900	13.458
Operações de créditos	7	571.128	685.817
(–) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7.g	**(42.501)**	**(86.009)**
Créditos tributários	12.b	**179.948**	**190.697**
Outros Ativos	8	**74.028**	**139.830**
Imobilizado de uso		**184**	**184**
(–) Depreciações		**(184)**	**(170)**
Intangível		**38.950**	**38.950**
(–) Amortização		**(38.950)**	**(38.756)**
Total do Ativo		**3.623.984**	**4.865.771**

Passivo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos e demais instrumentos financeiros passivos	9.a	**3.096.302**	**4.350.864**
Depósitos Interfinanceiros		863.118	2.000
Depósitos		2.193.115	3.945.128
Letras financeiras		–	318.679
Dívidas subordinadas		40.069	85.057
Provisões	11	**46.242**	**43.727**
Contingências		46.242	43.727
Outros passivos		**17.051**	**21.152**
Fiscais e Previdenciárias	10.a	2.105	2.152
Outros passivos	10.b	14.946	19.000
Patrimônio líquido	14	**464.389**	**450.028**
Capital social		300.000	300.000
Reservas de lucros		164.390	150.031
Outros resultados abrangentes		(1)	(3)
Total do Passivo		**3.623.984**	**4.865.771**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 e Semestre findo em 31 de Dezembro de 2024 *(Em milhares de reais - exceto lucro por ação)*

	Nota	2º Semestre 31/12/2024	Exercícios 31/12/2024	Exercícios 31/12/2023
Receitas da intermediação financeira		**268.447**	**581.502**	**989.931**
Operações de crédito	7.f	98.401	223.744	432.647
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	6.c	170.212	355.428	557.287
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		(166)	2.330	(3)
Despesas da intermediação financeira		**(191.647)**	**(415.045)**	**(810.571)**
Operações de captação no mercado	9.b	(178.636)	(387.365)	(598.336)
Desconto Concedido		(13.011)	(27.680)	(212.235)
Resultado bruto da intermediação financeira		**76.800**	**166.457**	**179.360**
(–) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		**(4.902)**	**(16.543)**	**(18.614)**
Outras receitas operacionais		**23.154**	**37.480**	**40.310**
Receitas de prestação de serviços	15.a	10.182	21.513	32.083
Outras receitas operacionais	15.b	12.972	15.967	8.227
Outras Despesas Operacionais		**(76.441)**	**(159.377)**	**(171.870)**
Despesas de pessoal	16.a	(11.795)	(21.457)	(19.362)
Serviços de terceiros	16.b	(33.270)	(69.164)	(57.573)
Outras despesas administrativas	16.c	(14.619)	(28.995)	(32.773)
Despesas tributárias	16.d	(5.950)	(11.077)	(13.307)
Outras despesas operacionais	16.e	(10.807)	(28.684)	(48.855)
Despesas/Receita de provisões		**(1.571)**	**(2.515)**	**(3.085)**
Provisões para Contingências	11.a	(1.571)	(2.515)	(3.085)
Resultado operacional		**17.040**	**25.502**	**26.101**
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		**17.040**	**25.502**	**26.101**
Imposto de renda e contribuição social	12	**(7.304)**	**(11.143)**	**1.319**
Provisão para imposto de renda		(38)	(199)	(130)
Provisão para contribuição social		(52)	(197)	(173)
Ativo fiscal diferido		(7.214)	(10.747)	1.622
Lucro líquido do semestre/exercícios		**9.736**	**14.359**	**27.420**
Lucro líquido do semestre/exercícios por ação em R$		0,01148	0,01694	0,03234
Número de ações		847.833	847.833	847.833

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 e Semestre findo em 31 de Dezembro de 2024 *(Em milhares de reais)*

	Capital Social	Reserva de Lucros: Legal	Reserva de Lucros: Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	Total
Saldos no início do exercício de 2023	**300.000**	**19.516**	**103.095**	**(3)**	**–**	**422.608**
Ajustes de avaliação patrimonial	–	–	–	–	–	–
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	27.420	27.420
Destinações do lucro:						
Reserva legal	–	1.371	–	–	(1.371)	–
Reserva de lucro	–	–	26.049	–	(26.049)	–
Saldos no fim do exercício de 2023	**300.000**	**20.887**	**129.144**	**(3)**	**–**	**450.028**
Saldos no início do exercício de 2024	**300.000**	**20.887**	**129.144**	**(3)**	**–**	**450.028**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	2	14.359	14.361
Destinações do lucro:						
Reserva legal	–	718	–	–	(718)	–
Reserva de lucro	–	–	13.641	–	(13.641)	–
Saldos no fim do exercício de 2024	**300.000**	**21.605**	**142.785**	**(1)**	**–**	**464.389**
Saldos no início do 2º semestre de 2024	**300.000**	**21.118**	**133.536**	**(4)**	**–**	**454.650**
Ajustes de avaliação patrimonial	–	–	–	3	–	3
Lucro líquido do semestre	–	–	–	–	9.736	9.736
Destinações do lucro:						
Reserva legal	–	487	–	–	(487)	–
Reserva de lucro	–	–	9.249	–	(9.249)	–
Saldos no fim do exercício de 2024	**300.000**	**21.605**	**142.785**	**(1)**	**–**	**464.389**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 e Semestre findo em 31 de Dezembro de 2024 *(Em milhares de reais - exceto lucro por ação)*

	2º Semestre 31/12/2024	Exercícios 31/12/2024	Exercícios 31/12/2023
Lucro líquido do semestre/exercícios	**9.736**	**14.359**	**27.420**
Ajustes de avaliação patrimonial	(1)	(1)	(3)
Resultado abrangente do semestre/exercícios	**9.735**	**14.358**	**27.417**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 e Semestre findo em 31 de Dezembro de 2024 *(Em milhares de reais)*

	2º Semestre 31/12/2024	Exercícios 31/12/2024	Exercícios 31/12/2023
Atividades operacionais			
Lucro líquido do semestre/exercícios	**9.736**	**14.359**	**27.420**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do semestre/exercícios com o caixa gerado pelas atividades operacionais	**13.874**	**30.409**	**20.611**
Depreciações e amortizações	97	208	230
Provisão de passivos contingentes	1.571	2.515	3.086
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.214	10.747	(1.622)
Imposto de renda e contribuição social correntes	90	396	303
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	4.902	16.543	18.614
Lucro líquido ajustado	**23.610**	**44.768**	**48.031**
(Aumento)/redução nos ativos operacionais	**(33.333)**	**660.129**	**(291.124)**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	(87.895)	198.308	(641.370)
Títulos e valores mobiliários	(1.974)	341.908	(283.677)
Relações Interfinanceiras	216	(529)	9.707
Operações de crédito	7.734	54.638	586.535
Créditos tributários	3	2	480
Outros ativos	48.583	65.802	37.201
Aumento/(redução) nos passivos operacionais	**(31.543)**	**(1.259.060)**	**29.880**
Depósitos	(24.572)	(890.895)	385.215
Letras financeiras	–	(318.679)	(307.444)
Outros passivos	(8.683)	(4.498)	(17.673)
Letras financeiras subordinadas	1.712	(44.988)	(30.218)
(=) Caixa líquido proveniente nas atividades operacionais	**(41.266)**	**(554.163)**	**(213.213)**
Atividades de investimento			
Aquisição de ativo imobilizado	(97)	(194)	(194)
Aquisição de intangível	97	194	194
(=) Caixa líquido proveniente nas atividades de investimento	**–**	**–**	**–**
Aumento/Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(41.266)**	**(554.163)**	**(213.213)**
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do semestre/exercícios	340.642	853.539	1.066.752
No fim do semestre/exercícios	299.376	299.376	853.539
Aumento/Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(41.266)**	**(554.163)**	**(213.213)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Omni Banco S.A. ("Banco") é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor e a emissão e administração de cartões de crédito e outros meios eletrônicos de pagamento, próprios ou de terceiros, incluindo a administração de pagamentos a estabelecimentos credenciados, decorrentes do uso dos referidos meios eletrônicos de pagamento.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras Individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), advindas da Resolução CMN nº 4.818/20 e da Resolução BCB nº 2/20, incluindo as diretrizes emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Para a contabilização das operações, foram utilizadas as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 28 de março de 2025.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações no mercado aberto e relações interfinanceiras que são utilizados pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo igual ou inferior a 90 dias, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **c) Estimativas contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que requerem que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, da provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros, inclusive créditos tributários. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Banco revisa as estimativas e premissas a cada data de elaboração das demonstrações financeiras. **d) Ativo circulante e realizável a longo prazo: *Aplicações interfinanceiras de liquidez:*** São registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. ***Títulos e valores mobiliários:*** A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábil: **(i) Títulos para negociação -** Adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, sendo que os rendimentos auferidos e o ajuste ao valor de mercado são reconhecidos em contrapartida ao resultado do período. **(ii) Títulos mantidos até o vencimento -** Adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. **(iii) Títulos disponíveis para venda -** Que não se enquadrem como para negociação nem como mantidos até o vencimento e são registrados pelo custo de aquisição com rendimentos apropriados a resultado e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários. ***Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:*** As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (perda). As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. As provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito são calculadas de acordo com a classificação das operações mantidas na carteira do Banco em um dos nove diferentes níveis de risco (de AA a H). O aumento da provisão ocorre pela contabilização de novas provisões. As regras do Conselho Monetário Nacional (CMN) determinam a provisão mínima para cada nível de classificação, de 0% até 100%. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerada suficiente pela administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida. ***Cessões de crédito:*** As cessões de créditos realizadas a partir de 1º de janeiro de 2012 foram contabilizadas de acordo com a Resolução CMN nº 3.533/08, que trata das operações de créditos cedidas com retenção substancial ou parcial de riscos e benefícios, as quais devem ser mantidas na carteira do cedente em contrapartida de obrigações por operações de venda ou transferência de ativos financeiros, bem como a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito deverá ser contabilizada de acordo com a Resolução nº 2.682/99 e o resultado deverá ser reconhecido de acordo com o prazo do contrato. **e) Outros ativos:** Despesas antecipadas: São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida que forem sendo realizadas. Custo de aquisição de carteiras: São contabilizados valores pagos na aquisição de carteiras e a amortização é realizada com base na expectativa dos recebimentos. Ativos não Financeiros Mantidos para Venda: A Resolução nº 4.747 de 29 de agosto de 2019 dispõe sobre os critérios para reconhecimento e mensuração contábeis de ativos não financeiros mantidos para venda pelas instituições financeiras. Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dação de pagamento em razão de créditos não recebidos. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes. **f) Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **g) Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil-econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos. **h) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*):** É reconhecida uma perda se o valor de contabilização de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. **i) Passivos: *Depósitos e demais instrumentos financeiros passivos:*** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *"pro rata die"*. ***Demais passivos:*** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do período. **j) Provisões:** Os passivos contingentes e obrigações legais são avaliados, reconhecidos e demonstrados de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823 em 16 de dezembro de 2009. A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como Remota, Possível ou Provável com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, da jurisprudência em questão, da possibilidade de recorrer a instâncias superiores e da experiência histórica. Essa avaliação incorpora um alto grau de julgamento e subjetividade, e está sujeita às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. É entendido que as avaliações estão sujeitas às atualizações e/ou alterações. Provisões - São reconhecidas contabilmente quando as opiniões da administração e dos consultores jurídicos avaliarem a probabilidade de perda como provável. Os casos com chances de perda classificadas como possível, são divulgados em nota explicativa. Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias - referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas Demonstrações Financeiras, e atualizados de acordo com a legislação vigente. Embora a Carta-Circular Bacen nº 3.429 de 11.02.2010 tenha sido revogada pela IN nº 319 de 04.11.2022, o procedimento foi mantido, tendo em vista não haver fato novo atrelado aos processos cujos montantes já haviam sido registrados. **k) Resultados recorrentes/não recorrentes:** As políticas internas do Banco consideram como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não das operações realizadas de acordo com o objeto social do Banco previsto em seu Estatuto Social. Para fins do disposto na Resolução BCB nº 2/20, considera-se resultado não recorrente o resultado não relacionado ou relacionado incidentalmente com as atividades típicas do Banco e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros, o Banco não apurou resultados não recorrentes nos exercícios. Os principais resultados estão apresentados a seguir:

	2º Semestre 31/12/2024	Exercício 31/12/2024	Exercício 31/12/2023
Resultado recorrente do semestre/exercícios	9.736	14.359	27.420
	9.736	14.359	27.420

l) Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil. A alíquota atual em vigor para a contribuição social é de 20%. **m) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** Os créditos tributários são constituídos com base nas disposições constantes na Resolução nº 4.842 de 30 de julho de 2020, do Conselho Monetário Nacional que determinam que o Banco deve atender, cumulativamente, para registro e manutenção contábil de créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal de imposto de renda, base negativa de contribuição social e aqueles decorrentes de diferenças temporárias, as seguintes condições: - Apresentar histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social, no mínimo, em três exercícios dos últimos cinco exercícios sociais, incluindo o semestre em referência. - Expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social, conforme o caso, em períodos subsequentes, baseada em estudos técnicos que permitam a realização do crédito tributário em um prazo máximo de dez anos. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento. A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês. Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa e equivalentes de caixa apresentado nas demonstrações dos fluxos de caixa estão constituídos por:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Saldos no Início do Período	**340.642**	**853.539**	**1.066.752**
Disponibilidades	**10**	**10**	**10**
Em moeda Nacional	10	10	10
Relações interfinanceiras	**4.377**	**4.377**	**12.465**
Em moeda Nacional	4.377	4.377	12.465
Aplicações	**294.989**	**294.989**	**841.064**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	294.989	294.989	841.064
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**299.376**	**299.376**	**853.539**
Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(41.266)**	**(554.163)**	**(213.213)**

Aplicações com prazos de vencimentos variados são resgatáveis a qualquer momento, e utilizadas para gestão de caixa. Referem-se a operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias, liquidez imediata ou apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Composição por vencimento:

31/12/2024

Descrição	Até 90 dias	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Valor Contábil	Valor Mercado
Aplicações interfinanceiras de Liquidez	294.989	2.158.819	241.680	2.695.488	2.695.488
Total	**294.989**	**2.158.819**	**241.680**	**2.695.488**	**2.695.488**

31/12/2023

Descrição	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Valor Contábil	Valor Mercado
Aplicações interfinanceiras de Liquidez	375.455	1.895.544	327.806	2.598.805	2.598.805
Total	**375.455**	**1.895.544**	**327.806**	**2.598.805**	**2.598.805**

As Aplicações interfinanceiras de liquidez classificadas como caixa e equivalentes de caixa totalizam R$ 294.989 (R$ 841.064 em 2023) conforme nota explicativa nº 4.

b) Relações Interfinanceiras:

Descrição	31/12/2024 Longo Prazo	31/12/2024 Total	31/12/2023 Total
Créditos vinculados a moedas eletrônicas	1.523	1.523	993
Total	**1.523**	**1.523**	**993**

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Composição dos títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Carteira Própria	**139.272**	**476.902**
Títulos de Renda Fixa (i)	120.966	460.365
Cotas de Fundos de Investimentos (ii)	18.306	16.537
Vinculados a Prestação de Garantias	**711**	**4.989**
Títulos Dados em Garantias (iii)	711	4.989
Total	**139.983**	**481.891**

(i) Títulos mantidos até o vencimento; (ii) Títulos mantidos até o vencimento; (iii) Referem-se aos títulos dados em garantia para a B3 classificados em disponível para venda, dos contratos futuros de DI.

b) Composição por vencimento:

31/12/2024

Descrição	Sem vencimento	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Valor Curva	Valor Mercado
Carteira Própria	18.306	20.003	100.963	139.272	139.272
Vinculados a Prestação de Garantias (i)	–	–	712	712	711
Total	**18.306**	**20.003**	**101.675**	**139.984**	**139.983**

(i) Os títulos vinculados a prestação de garantias estão marcados a mercado, o valor líquido de impostos é de R$ 711.

31/12/2023

Descrição	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Valor Contábil	Valor Mercado
Carteira Própria	17.259	459.558	85	476.902	476.902
Vinculados a Prestação de Garantias	–	4.989	–	4.989	4.989
Total	**17.259**	**464.547**	**85**	**481.891**	**481.891**

c) Resultado com títulos e valores mobiliários:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Rendas de aplicação s/títulos de renda fixa e vinculados à garantia	7.937	25.630	38.766
Rendas de aplicação s/cotas de fundos de investimentos	1.857	2.753	1.408
Posição bancada	6.946	21.773	132.260
Em depósitos interfinanceiros	153.472	305.272	384.853
Total	**170.212**	**355.428**	**557.287**

7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Os valores dos contratos de operações de crédito são representados pelo seu respectivo valor presente, apurado com base nas taxas contratuais de cada contrato.

a) Composição por tipo de operações de crédito:

Tipo de Operação de Crédito	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Financiamentos	182.774	296.050
Empréstimos	268.947	325.220
Outros Empréstimos - Cartão de Crédito	62	5.067
Outros Empréstimos - Títulos Descontados	107.805	53.113
Outros Empréstimos - Capital de Giro Rotativo	8.508	4.072
Outros Empréstimos - Cheque Especial	2.984	1.831
Títulos e Créditos a Receber	48	464
Total da Carteira	**571.128**	**685.817**
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(42.501)	(86.009)
Total Carteira Líquida	**528.627**	**599.808**

b) Composição da carteira por tipo de cliente e atividade econômica:

Classificação	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Indústria	14.928	23.828
Comércio	49.359	59.110
Pessoas Físicas	190.938	328.114
Serviços	175.992	192.360
Pessoas Jurídicas	122.994	61.521
Outros Serviços	16.917	20.884
Total da Carteira	**571.128**	**685.817**

c) Composição da carteira por vencimento, considerando as parcelas dos contratos:

	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Total a Vencer:	**530.005**	**597.608**
Até 90 dias	222.881	145.102
De 91 a 360 dias	239.099	298.456
De 361 a 1825 dias	68.025	154.050
Total Vencidas:	**41.123**	**88.209**
Até 14 dias	6.355	11.311
De 15 a 90 dias	15.350	26.484
De 91 a 360 dias	15.658	40.324
Acima de 361 dias	3.760	10.090
Total da Carteira	**571.128**	**685.817**

d) Classificação da carteira de crédito por níveis de risco:

31/12/2024

Classificação de Risco	Empréstimos/Financiamentos e Créditos a Receber	% Risco	Provisão para Perdas esperadas assoc. a risco de crédito
A	338.821	0,5%	1.694
B	109.825	1%	1.098
C	47.558	3%	1.427
D	31.133	10%	3.113
E	6.285	30%	1.885
F	4.403	50%	2.202
G	6.738	70%	4.717
H	26.365	100%	26.365
Total	**571.128**	**–**	**42.501**

31/12/2023

Classificação de Risco	Empréstimos/Financiamentos e Créditos a Receber	% Risco	Provisão para Perdas esperadas assoc. a risco de crédito
AA	17	–	–
A	264.604	0,5%	1.323
B	185.871	1%	1.859
C	82.811	3%	2.485
D	64.083	10%	6.408
E	11.761	30%	3.528
F	8.304	50%	4.152
G	7.039	70%	4.927
H	61.327	100%	61.327
Total	**685.817**	**–**	**86.009**

Abaixo segregação das carteiras de crédito adquiridas as quais já estão contempladas no quadro anterior.

31/12/2024

Classificação de Risco	Empréstimos e Financiamentos Adquiridos	% Risco	Provisão para Perdas esperadas assoc. a risco de crédito
H	–	100%	–
Total	**–**		**–**

31/12/2023

Classificação de Risco	Empréstimos e Financiamentos Adquiridos	% Risco	Provisão para Perdas esperadas assoc. a risco de crédito
H	7.466	100%	7.466
Total	**7.466**		**7.466**

e) Aquisição de carteiras: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve aquisições de operações de crédito de terceiros com transferência substancial dos riscos e benefícios. O quadro abaixo demonstra o saldo de custo de aquisição de carteiras e amortização de carteiras adquiridas em períodos anteriores:

31/12/2024

Descrição	Realização deságio	Amortização custo
Saldo no início do exercício	**–**	**48.332**
(–) Cessão	–	(37.779)
(+) Reversão de Provisão	–	10.266
(–) Realização/amortização	–	(20.819)
Total	**–**	**–**

31/12/2023

Descrição	Realização deságio	Amortização custo
Saldo no início do exercício	–	**85.842**
(–) Realização/amortização	–	(37.510)
Total	**–**	**48.332**

f) Resultado das operações de crédito:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Rendas de empréstimos	43.027	90.202	113.999
Rendas de financiamentos	50.719	114.031	152.061
Resultado na cessão/securitização de crédito	(3.315)	(4.574)	(36.007)
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	7.968	24.072	202.312
Outras rendas de cartão de crédito	2	13	282
Total	**98.401**	**223.744**	**432.647**

g) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	2º Sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Saldos no início do semestre/exercício	**(59.314)**	**(86.009)**	**(182.565)**
Renegociação de carteira de crédito - não transitada no resultado (1)	(1.699)	(3.570)	(9.766)
Renegociação de operações com garantia	643	(526)	(988)
(Provisão)/Reversão constituída	(4.902)	(16.543)	(18.614)
Valores baixados para prejuízo	22.771	64.147	126.940
Recompra carteira cedida que não transita pelo resultado	–	–	(1.016)
Saldos no fim do semestre/exercício	**(42.501)**	**(42.501)**	**(86.009)**

(1) O volume de operações que estavam baixadas para prejuízo e foram ativadas no semestre é R$ 3.570 (R$ 9.766 em dez/2023). As operações objeto de renegociação no exercício representaram o montante de R$ 93.579 sendo R$ 18.335 de carteira adquirida e R$ 75.244 carteira própria (R$ 165.442 em 2023) do valor contábil da carteira de crédito. As operações de recuperação de créditos baixadas como prejuízo no exercício representam o montante de 24.072 (202.312 em dez/2023).

8. OUTROS ATIVOS

Descrição	31/12/2024 Curto prazo	31/12/2024 Longo prazo	31/12/2024 Total	31/12/2023 Curto prazo	31/12/2023 Longo prazo	31/12/2023 Total
Custo de aquisição de carteira de créditos (1)	–	–	–	16.288	32.046	48.334
Devedores diversos - país	9.792	424	10.216	19.038	–	19.038
Despesas Antecipadas	5.290	4.208	9.498	9.768	8.283	18.051
Devedores por depósitos em garantia (2)	49.684	–	49.684	48.728	–	48.728
Adiantamentos diversos	4.287	–	4.287	4.296	–	4.296
Impostos e contribuições a compensar (3)	343	–	343	1.383	–	1.383
Total	**69.396**	**4.632**	**74.028**	**99.501**	**40.329**	**139.830**

(1) Composto pelo saldo remanescente do valor pago na aquisição das carteiras de créditos, que serão realizados de acordo com a expectativa de recebimento dos créditos - Nota explicativa 7e; (2) Depósitos bancários ao poder judiciário para garantia em ações judiciais; (3) Representados por impostos e contribuições antecipados para compensação futura.

9. DEPÓSITOS E DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS PASSIVOS

a) Composição por vencimento dos depósitos e demais instrumentos financeiros passivos

31/12/2024

Descrição	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Depósitos interfinanceiros (1)	863.118	–	–	–	–	–	863.118
Depósitos à vista	75.228	–	–	–	–	–	75.228
Depósitos a prazo (2)	621.112	614.727	762.029	106.364	12.448	–	2.116.680
Outros depósitos	938	–	–	–	–	–	938
Relações interfinanceiras	269	–	–	–	–	–	269
Letras financeiras subordinadas (3)	–	–	–	–	22.512	17.557	40.069
Total	**1.560.665**	**614.727**	**762.029**	**106.364**	**34.960**	**17.557**	**3.096.302**

31/12/2023

Descrição	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Depósitos interfinanceiros (1)	2.000	–	–	–	–	–	2.000
Depósitos à vista	145.818	–	–	–	–	–	145.818
Depósitos a prazo (2)	1.047.249	1.255.625	1.288.857	191.787	15.382	–	3.798.900
Outros depósitos	408	–	–	–	–	–	408
Relações interfinanceiras	2	–	–	–	–	–	2
Letras financeiras	–	318.679	–	–	–	–	318.679
Letras financeiras subordinadas (3)	–	–	–	–	27.132	57.925	85.057
Total	**1.195.477**	**1.574.304**	**1.288.857**	**191.787**	**42.514**	**57.925**	**4.350.864**

(1) Os depósitos interfinanceiros são atualizados a uma taxa de 100% do CDI de acordo com o prazo da aplicação. (2) Depósitos a prazo são atualizados a uma taxa que varia entre 100% a 138% do CDI. (3) Letras financeiras subordinadas, são atualizados a uma taxa entre SELIC+5% e 136% a.a. do CDI.

continua

Omni Banco S.A.

CNPJ nº 60.850.229/0001-47

→★ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS *(Em milhares de reais)*

b) Despesas com Operações de Captações de Mercado e Operações de Empréstimos e Repasses:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Depósitos a prazo	(150.722)	(336.861)	(526.537)
Depósitos interfinanceiros	(26.220)	(31.020)	(1.702)
Despesas de operações compromissadas	(128)	(308)	(671)
Outras despesas de captação [1]	(1.566)	(19.176)	(69.426)
Total	**(178.636)**	**(387.365)**	**(598.336)**

[1] Outras despesas de captação em sua maioria são representadas por despesas com Letras Financeiras.

10. OUTROS PASSIVOS

a) Fiscais e previdenciárias:

Descrição	31/12/2024 Curto prazo	31/12/2024 Total	31/12/2023 Curto prazo	31/12/2023 Total
Imposto de renda e contribuição social	396	396	302	302
Contribuição para o COFINS	723	723	841	841
Impostos e contribuições serviços de terceiros	158	158	152	152
Impostos e contribuições sobre salários	636	636	578	578
Imposto Sobre Serviços - ISS	48	48	64	64
Programa de Integração Social - PIS	117	117	137	137
Outros	27	27	78	78
Total	**2.105**	**2.105**	**2.152**	**2.152**

b) Outros passivos:

Descrição	31/12/2024 Curto prazo	Longo Prazo	Total	31/12/2023 Curto prazo	Longo Prazo	Total
Outras obrigações [1]	5.111	2.305	7.416	5.337	1.242	6.579
Comissões a pagar [2]	1.222	–	1.222	–	1.379	1.379
Provisão para pagamentos a efetuar	4.309	–	4.309	1.194	–	1.194
Repasse Visa - operações cartões de crédito	1.383	–	1.383	–	–	–
Outras contas a pagar	616	–	616	9.848	–	9.848
Total	**12.641**	**2.305**	**14.946**	**16.379**	**2.621**	**19.000**

[1] Referem-se substancialmente a intercompany R$ 2.825 (R$ 2.013 em Dez/23). [2] As comissões a pagar estão representadas pelos valores devidos aos correspondentes bancários credenciados pelo Banco.

11. PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

a) Composição das provisões: O Banco é parte em processos judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais existentes, classifica as contingências em Remota, Possível e Provável, levando-se em conta as possibilidades de ocorrência de perda, para o provisionamento utilizamos como critério as políticas internas da Omni. O Banco não possui outros processos materiais com possibilidade de perda provável ou possível, além dos já mencionados. Em geral, as provisões referentes às ações judiciais são consideradas de longo prazo, devido à imprevisibilidade do tempo de duração dos processos no sistema judiciário brasileiro, razão pela qual não foi divulgada a estimativa com relação ao ano específico em que essas ações judiciais serão encerradas.

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Constituição	(Reversão)	Saldo em 31/12/2024
	31/12/2024			
Ações trabalhistas e cíveis [1]	2.471	2.134	(1.823)	2.782
Ações fiscais	41.256	2.204	–	43.460
Total	**43.727**	**4.338**	**(1.823)**	**46.242**

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Constituição	(Reversão)	Saldo em 31/12/2023
	31/12/2023			
Ações trabalhistas e cíveis [1]	2.203	1.341	(1.073)	2.471
Ações fiscais	38.439	2.817	–	41.256
Total	**40.642**	**4.158**	**(1.073)**	**43.727**

[1] Refere-se à provisão para perdas com ações judiciais de natureza cível e trabalhista movidas contra o Banco. A provisão é apurada com base no valor estimado de perda de realização das causas de acordo com o parecer das assessorias jurídicas. **b) Detalhamento dos processos judiciais classificados por probabilidade de perda:**

31/12/2024

Perdas	Ações trabalhistas Qtde.	Valor	Tributária Qtde.	Valor	Riscos cíveis Qtde.	Valor	Total Qtde.	Valor
Prováveis	14	362	5	43.461	723	2.419	742	46.242
Possíveis	–	–	2	2.500	–	–	2	2.500
Total	**14**	**362**	**7**	**45.961**	**723**	**2.419**	**744**	**48.742**

31/12/2023

Perdas	Ações trabalhistas Qtde.	Valor	Tributária Qtde.	Valor	Riscos cíveis Qtde.	Valor	Total Qtde.	Valor
Prováveis	23	844	5	41.256	596	1.627	624	43.727
Possíveis	–	–	4	3.085	–	–	4	3.085
Total	**23**	**844**	**9**	**44.341**	**596**	**1.627**	**628**	**46.812**

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

Descrição	2024 IRPJ	2024 CSLL	2023 IRPJ	2023 CSLL
A - Resultado antes do imposto de renda, da contribuição social e dos Juros sobre Capital Próprio	**25.502**	**25.502**	**26.101**	**26.101**
Adições	**19.075**	**19.075**	**28.141**	**28.141**
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	16.543	16.543	18.614	18.614
Provisão para contingências	2.515	2.515	3.085	3.085
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	–	–	6.213	6.213
Despesas não dedutíveis	17	17	229	229
Exclusões	**(43.171)**	**(43.171)**	**(53.009)**	**(53.009)**
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	(1.781)	(1.781)	–	–
Perdas com créditos - Lei nº 9.430	(31.896)	(31.896)	(52.879)	(52.879)
Reversão de provisões operacionais	(7.455)	(7.455)	(130)	(130)
Outras exclusões	(2.039)	(2.039)	–	–
Lucro real antes da compensação	**1.406**	**1.406**	**1.233**	**1.233**
(–) Compensação de prejuízos fiscais	(422)	(422)	(370)	(370)
Lucro real após a compensação	**984**	**984**	**863**	**863**
Total de imposto de renda e contribuição social (i)	**(222)**	**(197)**	**(192)**	**(173)**
Dedução incentivos fiscais	23	–	62	–
Alíquota de 15%	**(148)**	**(197)**	**(130)**	**(173)**
Adicional 10%	**(74)**	**–**	**(62)**	**–**
Ativo fiscal diferido	**(5.971)**	**(4.776)**	**901**	**721**

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social

Descrição	2024 IRPJ	2024 CSLL	2023 IRPJ	2023 CSLL
Prejuízo fiscal/base negativa de CSLL a partir de 2020 (constituída)	273.840	273.840	274.262	274.262
Adições temporárias:	**126.046**	**126.046**	**149.510**	**149.510**
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito a partir de 2018 (constituída)	120.856	120.856	137.826	137.826
Provisão para contingências a partir de 2019 (constituída)	2.367	2.367	1.402	1.402
Ajuste a valor de mercado	1	1	5	5
Demais provisões temporárias	2.822	2.822	10.277	10.277
Total das diferenças temporárias	**399.886**	**399.886**	**423.772**	**423.772**
Total do crédito tributário	**99.971**	**79.977**	**105.943**	**84.754**

c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias e base negativa: Todos os créditos tributários são registrados pelo valor provável de realização, considerando o histórico de rentabilidade do Banco e expectativas de resultados futuros, em atendimento às condições das Resoluções nº 4.842/20 do Conselho Monetário Nacional. Referem-se principalmente às diferenças temporárias no cálculo de imposto de renda e da contribuição social. Com base em estudo técnico preparado pela Administração, a expectativa de realização dos créditos tributários é a seguinte:

31/12/2024

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	Total
%	**9,98%**	**10,39%**	**10,02%**	**11,38%**	**12,89%**	**14,04%**	**15,38%**	**15,88%**	**0,03%**	**0,01%**	**100,00%**
IRPJ	9.978	10.387	10.017	11.377	12.886	14.036	15.375	15.875	30	10	99.971
CSLL	7.981	8.310	8.014	9.101	10.309	11.229	12.301	12.700	24	8	79.977
Valor Previsto	**17.959**	**18.697**	**18.031**	**20.478**	**23.195**	**25.265**	**27.676**	**28.575**	**54**	**18**	**179.948**
Valor Presente	**15.999**	**14.838**	**12.748**	**12.899**	**13.016**	**12.630**	**12.325**	**11.337**	**19**	**6**	**105.817**

Em 31 de dezembro de 2024, os valores presentes desses créditos tributários montam R$ 105.817 (2023 - R$ 116.779), considerando a taxa SELIC de 12,25% ao ano. **d) Movimentação dos créditos tributários:**

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2024
Prejuízo fisca/base negativa de CSLL a partir de 2020 (constituída)	123.418	61	(251)	123.228
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito a partir de 2018 (constituída)	62.021	35.947	(43.584)	54.384
Provisão para contingências a partir de 2019 (constituída)	631	468	(34)	1.065
Demais provisões temporárias	4.625	1.315	(4.670)	1.270
(=) Subtotal do crédito tributário	**190.695**	**37.791**	**(48.539)**	**179.947**
(+) Ajuste a valor de mercado - Outros resultados abrangentes	2	28	(29)	1
(=) Total do crédito tributário	**190.697**	**37.819**	**(48.568)**	**179.948**

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Remuneração dos empregados e administradores: De acordo com o Estatuto Social do Banco, é de responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Os gastos com honorários da diretoria no exercício de 2024 foram no montante de R$ 878 (R$ 2.933 em Dez/2023). O Banco concede benefícios de curto prazo aos empregados, tais como: participações nos lucros e benefícios não-monetários (assistência médica, vale-alimentação e refeição). O Banco não concede benefícios pós-empregos, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros de longo prazo para os seus empregados. **b) Transações com partes relacionadas:** Os saldos com partes relacionadas (acionistas, familiares, diretores e sociedades ligadas aos acionistas ou familiares), relativos à captação de recursos constantes nas rubricas de depósitos a prazo, recursos de aceites cambiais e instrumentos de dívida elegíveis a capital totaliza R$ 64.361 (R$ 100.698 em dez/2023), e são remunerados a uma taxa que varia entre 100% a 136% do CDI, de acordo com o prazo da aplicação. Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2024, decorrentes de operações com partes relacionadas, cujos controladores são os acionistas do Grupo Omni, estão demonstrados a seguir:

Descrição	31/12/2024 Ativos	Receitas	31/12/2023 Ativos	Receitas
Aplicações em depósitos interfinanceiros	**2.396.115**	**305.698**	**2.763.251**	**384.853**
Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	2.390.140	305.272	2.763.251	384.853
Finsol Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa	5.975	426	–	–
Total de ativos e Receitas	**2.396.115**	**305.698**	**2.763.251**	**384.853**
Descrição	**Passivos**	**(Despesas)**	**Passivos**	**(Despesas)**
Depósitos a vista	**40.779**	**–**	**57.705**	**–**
Agility Gestão e Cobrança Ltda.	644	–	384	–
Agir Ação de Apoio Global ao Imigrante e Refugiado	157	–	–	–
Biz Instituição de Pagamento Ltda.	1.744	–	–	–
Biz Tecnologia em Meios de Pagamento Ltda.	34	–	–	–
Finsol Sociedade de Credito ao Microempreendedor e a empresa	3.601	–	749	–
Fintecc Financial Technology Company Participações Ltda.	951	–	–	–
Independência Participações S.A.	46	–	–	–
Instituto Omni	11	–	–	–
Multibens Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros	48	–	421	–
Omni Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	295	–	420	–
Omni Informática Ltda.	4.759	–	1.327	–
Omni Participações e Imoveis Ltda.	394	–	–	–
Omni S.A. Arrendamento Mercantil	517	–	218	–
Omni S.A. Crédito Financiamento e Investimento	25.001	–	51.235	–
São Leopoldo Empreendimentos e Locação de Bens Ltda.	1.561	–	–	–
Sym Corretora de Seguros Ltda.	673	–	–	–
Talentinvest Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda.	11	–	–	–
Uze Serviços Ltda.	6	–	–	–
Vector Tecnologia e Serviços Ltda.	186	–	–	–
Vit Vector Inovação e Tecnologia Ltda.	140	–	–	–
Pagbem Serviços Financeiros e de Logística Ltda.	–	–	2.757	–
Mova Sociedade de empréstimo entre pessoas S/A	–	–	194	–
Depósitos interfinanceiros	**858.774**	**(30.675)**	**2.000**	**(682)**
Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	858.774	(30.675)	2.000	(570)
Omni S.A. Arrendamento Mercantil	–	–	–	(112)
Depósito a prazo	**8.887**	**(1.026)**	**135.693**	**(3.671)**
Agility Gestão e Cobrança Ltda.	5.982	(587)	5.395	(801)
Finsol Sociedade de Credito ao Microempreendedor e a empresa	–	–	9.922	(1.326)
Multibens Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros	393	(13)	–	–
Omni Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	–	(28)	861	(977)
Omni Informática Ltda.	–	–	–	(392)
São Leopoldo empreendimentos e Locação de Bens Ltda.	23	(2)	–	–
Vector Tecnologia e Serviços Ltda.	2.489	(396)	–	–
Pagbem Serviços Financeiros e de Logística Ltda.	–	–	119.515	–
SYM Corretora de Seguros Ltda.	–	–	–	(175)
Outros Passivos	**3.180**	**(1.568)**	**2.013**	**(4.622)**
Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	2.825	(1.568)	2.013	(1.939)
Biz Instituição de Pagamento Ltda.	355	–	–	–
Agility Gestão e Cobrança Ltda.	–	–	–	(2.683)
Total de Passivos e despesas	**911.620**	**(33.269)**	**197.411**	**(8.975)**

Operações de crédito com partes relacionadas: Conforme a Resolução nº 4.693/18 do Banco Central do Brasil, instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil podem realizar operações de crédito com partes relacionadas, a partir de 01/01/2019, desde que observadas as seguintes condições previstas em seu artigo 6º e limites definidos em seu artigo 7º, tais como: • As operações de crédito com partes relacionadas somente podem ser realizadas em condições compatíveis com as de mercado sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes de mesmo perfil das respectivas instituições. • O somatório dos saldos das operações de crédito contratadas não deve ser superior a 10% (dez por cento) do valor relativo ao patrimônio líquido ajustado, observados os seguintes limites máximos individuais: - 1% (um por cento) para a contratação com pessoa natural; e - 5% (cinco por cento) para a contratação com pessoa jurídica. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 as operações de crédito com partes relacionadas conforme previsto pela Resolução nº 4.693/18, totalizaram R$ 73.949 (R$ 64.374 Dez/2023).

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2024 o capital social, totalmente subscrito e integralizado no montante de R$ 300.000 (R$ 300.000 em Dez/2023), estava representado por 847.833.342 (847.833.342 em Dez/2023) ações ordinárias, sem valor nominal. **b) Reservas de lucros:** A reserva legal deve ser constituída obrigatoriamente a base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitado a 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. O saldo das reservas especiais de lucros é oriundo de lucros após as destinações legais. **c) Dividendos e juros sobre o capital próprio:** O saldo das reservas especiais de lucros é oriundo de lucros após as destinações legais. Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal, exceto na ocorrência da hipótese prevista no § 3 do artigo 202 da Lei 6.404/76 que prevê a possibilidade de retenção de todo lucro pela Instituição. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral, por proposta da diretoria, observadas às disposições legais.

15. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

a) Receitas de prestação de serviços:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Receita de avaliação e cadastro	2.365	6.222	12.180
Comissão sobre compras cartão	5.978	11.982	16.451
Serviços de gestão e cobrança	656	1.134	1.103
Outras receitas	1.183	2.175	2.349
Total	**10.182**	**21.513**	**32.083**

b) Outras receitas operacionais:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Reversão de provisões operacionais [1]	10.266	10.266	137
Recuperação de encargos e despesas [2]	1.389	3.384	3.470
Atualização de impostos à compensar	1.277	2.213	3.147
Outras rendas operacionais	40	104	1.473
Total	**12.972**	**15.967**	**8.227**

[1] Referem-se a reversão de provisão de custos com carteiras adquiridas R$ 10.266 (R$ 0,00 em Dez/23).
[2] Referem-se em sua maioria a recuperação de despesas de cobrança R$ 3.384 (R$ 3.470 em Dez/23).

16. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

a) Despesa de pessoal:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Remuneração	(5.324)	(11.034)	(11.833)
Encargos	(1.767)	(3.694)	(3.713)
Benefícios	(1.269)	(2.354)	(2.184)
Treinamentos	(128)	(128)	(18)
Provisão PPR	(3.307)	(4.247)	(1.614)
Total	**(11.795)**	**(21.457)**	**(19.362)**

b) Despesas com Serviços de Terceiros:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Despesas com comissões [1]	(32.173)	(66.278)	(50.266)
Serviços técnicos especializados [2]	(1.097)	(2.886)	(7.307)
Total	**(33.270)**	**(69.164)**	**(57.573)**

[1] Referem-se substancialmente a comissões sobre financiamentos, acompanhamento de carteira e outros.
[2] Referem-se substancialmente a gastos com consultoria jurídica e consultoria em gestão de recebíveis.

c) Outras Despesas Administrativas:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Serviços de terceiros	(447)	(1.281)	(4.421)
Serviços técnicos especializados	(767)	(919)	(696)
Processamento de dados (1)	(9.955)	(19.881)	(20.060)
Serviços do sistema financeiro	(1.545)	(3.032)	(3.192)
Taxas e notificações	(43)	(63)	(34)
Comunicações	(345)	(890)	(1.370)
Promoções e relações públicas	(9)	(12)	(2)
Despesas de aluguéis	(95)	(218)	(453)
Despesa de transporte	(62)	(89)	(50)
Propaganda e publicidade	–	(31)	(31)
Multa e juros sobre impostos e contribuições	(11)	(12)	(86)
Despesa de seguros	(93)	(213)	(235)
Depreciações e amortizações	(97)	(208)	(230)
Outras despesas administrativas	(1.150)	(2.146)	(1.913)
Total	**(14.619)**	**(28.995)**	**(32.773)**

[1] Referem-se em sua maioria por desenvolvimento e manutenção de sistemas R$ 11.540 (R$ 9.750 em Dez/23).

d) Despesas tributárias:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Despesa com COFINS	(3.867)	(7.939)	(10.479)
Despesa com ISS	(330)	(717)	(1.109)
Despesa com PIS	(628)	(1.290)	(1.703)
Outras despesas tributárias	(1.125)	(1.131)	(16)
Total	**(5.950)**	**(11.077)**	**(13.307)**

e) Outras despesas operacionais:

Descrição	2º Sem/24 Valor	31/12/2024 Valor	31/12/2023 Valor
Custo de aquisição de carteiras	(6.335)	(20.820)	(37.509)
Perdas em ações de perdas e danos	(1.270)	(2.547)	(728)
Outras despesas operacionais - cartão de crédito	(694)	(1.539)	(3.925)
Perdas com fraudes	–	–	(3.830)
Outras despesas operacionais	(2.508)	(3.778)	(2.863)
Total	**(10.807)**	**(28.684)**	**(48.855)**

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional, Mercado e Crédito: O Conglomerado Prudencial Omni, atendendo às disposições da Resolução nº 4.745/19 possui estrutura de gerenciamento de riscos capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos relevantes a que está sujeita, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados, cujas classes principais são: risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez e risco de taxa de juros da carteira bancária. Complementarmente, o Omni conta também com estrutura voltada ao gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a necessidade de capital para face aos riscos mencionados, inerentes às suas operações e negócios. Em 31 de dezembro de 2024 o Conglomerado Econômico Financeiro do Omni apresentou índice de Basileia de 20,54% (11,95% em Dez/2023). **b) Gerenciamento de capital:** o Omni avalia a adequação de seu Patrimônio de Referência (PR) para fazer face aos riscos assumidos em suas operações com base nos modelos padronizados estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. A estrutura responsável pelo gerenciamento de capital do Omni é adequada à complexidade de suas operações. **c) Risco de mercado:** os instrumentos financeiros do Conglomerado Omni são classificados como carteira de não negociação (carteira bancária). A estrutura dedicada ao controle e monitoramento do Risco de Mercado atua por meio de normativas, metodologias e limites condizentes com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição do Omni. **d) Risco de crédito:** o processo de crédito, desde a proposição e captura dos dados cadastrais até o encaminhamento para cobrança, é suportado por sistema integrado proprietário desenvolvido internamente. O monitoramento contínuo da exposição ao risco de crédito ocorre tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, visando a detecção tempestiva de indícios de deterioração da qualidade da carteira. **e) Risco de Liquidez:** o Omni trabalha com níveis de liquidez ("colchão") para horizontes de curto e longo prazo, e análise constante de sua adequação para fazer face aos descasamentos do fluxo de caixa. O gerenciamento de risco de liquidez é conduzido de forma centralizada para o Conglomerado Prudencial Omni e consideram os impactos dos riscos associados às demais empresas controladas por instituições integrantes do Conglomerado. **f) Risco Operacional:** a análise qualitativa de riscos é realizada por meio do mapeamento de processos, que consiste em levantar e documentar o fluxo das principais atividades do Conglomerado, de modo a obter os elementos necessários para identificação e análise dos riscos inerentes. Informações adicionais relacionadas à estrutura de gerenciamento de riscos do Omni estão disponíveis no Relatório de Gestão de Riscos, que poderá ser consultado no site da empresa não auditado (omni.com.br), ou via Dados Abertos não auditado (https://dadosabertos.bcb.gov.br/), no prazo estabelecido pela Circular nº 3.930/19.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Transição Normativa Resolução CMN 2.682/99 Para as Resoluções CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23: Contextualização: No momento da transição das normativas atuais, vigentes até a data-base de 31 de dezembro de 2024 a Omni avalia as diferenças contábeis relacionadas a Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23 que trata dos novos conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Em 25 de novembro de 2021, o BACEN divulgou a Resolução CMN nº 4.966/21 que estabelece os conceitos e os critérios contábeis a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN para: I - classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros; II - constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; III - designação e reconhecimento contábil de relações de proteção (contabilidade de *hedge*); e IV - evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros. Neste sentido a Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23 revogam as seguintes normativas citadas abaixo:

Normativas Revogadas:	Data de Criação da Normativa Revogada:
Resolução nº 2.682	21 de dezembro de 1999
Resolução nº 2.697	24 de fevereiro de 2000
Resolução nº 3.181	29 de março de 2004
Resolução nº 3.533	31 de janeiro de 2008
Resolução nº 3.534	31 de janeiro de 2008
Resolução nº 4.036	30 de novembro de 2011
Resolução nº 4.175	27 de dezembro de 2012
Resolução nº 4.512	28 de julho de 2016
Resolução nº 4.524	29 de setembro de 2016
Resolução nº 4.803	9 de abril de 2020
Resolução CMN nº 4.855	24 de setembro de 2020
Circular nº 1.273	29 de dezembro de 1987
Circular nº 2.106	20 de dezembro de 1991
Circular nº 3.068	8 de novembro de 2001
Circular nº 3.082	30 de janeiro de 2002
Circular nº 3.123	29 de maio de 2002
Circular nº 3.129	27 de junho de 2002
Circular nº 3.150	11 de setembro de 2002
art. 13 da Resolução CMN nº 4.858	23 de outubro de 2020
Circular nº 2.535	19 de janeiro de 1995
Circular nº 2.951	11 de novembro de 1999
Circular nº 3.001	24 de agosto de 2000
Circular nº 3.233	8 de abril de 2004
Circular nº 3.252	25 de agosto de 2004
Circular nº 3.693	20 de dezembro de 2013
Circular nº 3.722	7 de outubro de 2014
Circular nº 3.738	11 de dezembro de 2014
Circular nº 3.833	17 de maio de 2017
Resolução BCB nº 219	30 de março de 2022
Resolução BCB nº 309	28 de março de 2023

Desta forma, a Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23 com exceção aos artigos nº 24, 76 ao 78 e ao inciso XIX do artigo nº 80, entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2025. **1. Transição Normativa: 1.1. Alteração de Stop Accrual de Juros de 60 dias para 90 dias: 1.1.1. Procedimentos atuais:** Atualmente a Omni segue os requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 2.682/99 para o conceito do Stop Accrual de Juros, conforme artigo nº 9 da referida resolução: Artigo nº 9 - É vedado o reconhecimento no resultado do período de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos. De tal forma que as operações de crédito existentes na carteira da Omni que possuem atraso igual ou superior a 60 dias possuem o seu reconhecimento de receita de juros paralisado na contabilidade. **1.1.2. Alterações nos procedimentos atuais:** A Resolução BCB nº 352/23, que entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros e no seu capítulo 2, artigo nº 3, relativo às definições gerais, fica estabelecido que o ativo se caracteriza como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer: I - Atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal ou de encargos; ou II - Indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Sendo que, no seu parágrafo 1º do artigo nº 3, é definido adicionalmente que: § 1º A instituição deve considerar prazo inferior ao estabelecido no inciso I do caput diante de evidência de que, nesse prazo, há redução significativa da capacidade financeira da contraparte de honrar suas obrigações nas condições pactuadas. **1.1.3. Procedimentos para transição normativa:** Com relação aos aspectos de transição relacionados ao stop accrual de juros de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, em seu artigo 94º, parágrafo único, conforme abaixo os efeitos da troca do critério de stop accrual de juros de 60 dias para 90 dias devem ser contabilizados em conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários. **1.2. Taxa Efetiva de Juros: 1.2.1. Procedimentos atuais:** Atualmente, em acordo com as resoluções vigentes, a apropriação de juros de instrumentos financeiros é realizada pela taxa contratual e, desta forma, no cenário atual as receitas com juros da Omni são apropriadas em linha com os aspectos contratuais pactuados nos sistemas legados correspondentes aos produtos da Omni. **1.2.2. Alterações nos procedimentos atuais:** A Resolução CMN nº 4.966/21 determina em seu artigo nº 13 que este reconhecimento passe a ser realizado pela taxa efetiva de juros. Art 13: No reconhecimento inicial de instrumentos financeiros classificados nas categorias custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes, o valor apurado conforme o art. 12 deve ser ajustado da seguinte forma: I - No caso de ativos financeiros, devem ser acrescidos os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou originação do instrumento; e II - No caso de passivos financeiros, devem ser deduzidos os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e acrescidos eventuais valores recebidos na emissão do instrumento. Conforme Resolução BCB nº 352/23, a taxa de juros efetiva dos instrumentos financeiros deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto. Na apuração do valor contábil bruto do instrumento financeiro, a instituição deve realizar, no reconhecimento inicial, os seguintes ajustes: • Ativos Financeiros: acrescentar os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e deduzir eventuais valores recebidos na aquisição ou na originação do instrumento; • Passivos Financeiros: deduzir os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e acrescentar os valores relativos a eventuais pagamentos efetuados na emissão do instrumento. **1.2.3. Procedimentos para transição normativa:** Considerando a temática da taxa de juros efetiva, o artigo nº 103 da Resolução BCB nº 352/23 estabelece que, para a adoção inicial da taxa de juros efetiva, o reconhecimento deve ser prospectivo, aplicando-se exclusivamente a novas operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2025. O dispositivo legal em questão dispõe o seguinte: Art. 103: As instituições mencionadas devem reconhecer as receitas e despesas relativas aos custos de transação pela taxa de juros efetiva, prospectivamente, para os instrumentos financeiros contratados a partir da data de entrada em vigor desta Resolução. Ou seja, como conclusão, o método de apropriação contábil pela taxa efetiva de juros deve ser aplicado apenas de forma prospectiva para todas as operações geradas a partir de 1º de janeiro de 2025, não sendo assim necessário o tratamento do estoque das operações existentes até a data-base de 31 de dezembro de 2024. Desta maneira, entende-se que não há o que se falar de efeitos de ajuste de adoção inicial relacionado ao componente de taxa efetiva de juros, dada a natureza prospectiva e a aplicação restrita a operações formalizadas após a data estipulada. **1.3. Provisão para Perdas Esperadas: 1.3.1. Procedimentos atuais:** Atualmente a Omni utiliza para fins de contabilização no critério BACEN a Resolução BCB nº 2.682/99 que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, este modelo é utilizado pelas instituições financeiras e demais instituições reguladas pelo Banco Central, independentemente da sua classificação de segmentação (S1, S2, S3, S4 ou S5). Neste sentido, o BACEN determinou que as instituições financeiras e demais instituições devem classificar as operações de crédito, em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis e suas respectivas faixas de atraso e percentual de provisão, conforme tabela abaixo:

Nível:	Faixa de Atraso:	Percentual de Provisão:
AA	Sem Atraso	Sem necessidade de provisão
A	Atraso de 1 a 14 dias	Provisão de 0,5%;
B	Atraso de 15 a 30 dias	Provisão de 1%;
C	Atraso de 31 a 60 dias	Provisão de 3%;
D	Atraso de 61 a 90 dias	Provisão de 10%;
E	Atraso de 91 a 120 dias	Provisão de 30%;
F	Atraso de 121 a 150 dias	Provisão de 50%;
G	Atraso de 151 a 180 dias	Provisão de 70%;
H	Atraso superior a 180 dias	Provisão de 100%.

Ainda segundo o artigo 2º da referida resolução determina que a classificação da operação no nível de risco correspondente é de responsabilidade da instituição detentora do crédito e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, pelo menos, os seguintes aspectos: I - Em relação ao devedor e seus garantidores: a) situação econômico-financeira; b) grau de endividamento; c) capacidade de geração de resultados; d) fluxo de caixa; e) administração e qualidade de controles; f) pontualidade e atrasos nos pagamentos; g) contingências; h) setor de atividade econômica; i) limite de crédito; II) em relação à operação: a) natureza e finalidade da transação; b) características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez; c) valor. Adicionalmente a classificação das operações de crédito de titularidade de pessoas físicas deve levar em conta, também, as situações de renda e de patrimônio bem como outras informações cadastrais do devedor. Ainda segundo o artigo 3º da referida resolução, a classificação das operações de crédito de um mesmo cliente ou grupo econômico deve ser definida considerando aquela que apresentar maior risco, admitindo-se excepcionalmente classificação diversa para determinada operação. Admite-se a reclassificação para categoria de menor risco quando houver amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco. Neste sentido, segundo o artigo 9º da referida resolução, é vedado o reconhecimento no resultado do período de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos. **1.3.2. Alterações nos procedimentos atuais:** A Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23 define em seu artigo nº 40 que as instituições financeiras classificadas na segmentação S1, S2 e S3 devem avaliar a perda esperada associada ao risco de crédito dos instrumentos financeiros considerando, pelo menos, os seguintes parâmetros: I - a probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando, no mínimo: a) o prazo esperado do instrumento financeiro; e b) a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento; e II - a expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando, no mínimo: a) os custos de recuperação do instrumento; b) as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização; c) as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares; d) a concessão de vantagens à contraparte; e e) a situação econômica corrente e as previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que possam afetar o valor presente provável de realização de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento. Já no seu artigo nº 37 da referida resolução é definido que as instituições financeiras, para fins de cálculo de provisão para perda esperada devem alocar os instrumentos financeiros nos seguintes estágios, conforme definido abaixo: **Tabela A: Classificação de estágios e nível de provisão para perda esperada - Modelo Completo:**

Estágio:	Detalhamento da Alocação:	Correspondência da provisão para perda esperada:
Estágio 1	a) os instrumentos financeiros que, no reconhecimento inicial, não sejam caracterizados como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito; e b) os instrumentos financeiros cujo risco de crédito não tenha aumentado significativamente após o reconhecimento inicial;	A provisão deve corresponder à perda esperada apurada pela instituição, considerando a probabilidade de o instrumento financeiro se caracterizar como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito nos próximos 12 (doze) meses ou durante o prazo esperado do instrumento, quando este for inferior a 12 (doze) meses;
Estágio 2	a) os instrumentos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado significativamente em relação ao apurado na alocação original no primeiro estágio; e b) os instrumentos financeiros que deixarem de ser caracterizados como ativo com problema de recuperação de crédito; e	A provisão deve corresponder à perda esperada apurada pela instituição, considerando a probabilidade de o instrumento financeiro se caracterizar como ativo com problema de recuperação de crédito durante todo o prazo esperado do instrumento financeiro; e
Estágio 3	Os instrumentos financeiros com problema de recuperação de crédito.	A provisão deve corresponder à perda esperada apurada pela instituição, considerando que o instrumento se caracteriza como um ativo com problema de recuperação de crédito

Tabela B: Classificação dos instrumentos financeiros por Carteiras - Modelo Simplificado

Carteira:	Detalhamento Classificação:
Carteira C1	a) créditos garantidos por alienação fiduciária de imóveis; e b) créditos com garantia fidejussória da União, de governos centrais de jurisdições estrangeiras e respectivos bancos centrais ou organismos multilaterais e entidades multilaterais de desenvolvimento;
Carteira C2	a) créditos de arrendamento mercantil, nos termos do disposto na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974; b) créditos garantidos por hipoteca de primeiro grau de imóveis residenciais, por penhor de bens móveis ou imóveis ou por alienação fiduciária de bens móveis; c) créditos garantidos por depósitos à vista, a prazo ou de poupança; d) créditos decorrentes de ativos financeiros emitidos por ente público federal ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e) créditos com garantia fidejussória de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e f) créditos com cobertura de seguro de crédito emitido por entidade que não seja parte relacionada da instituição, nos termos da Resolução nº 4.818, de 29 de maio de 2020;
Carteira C3	a) créditos decorrentes de operações de desconto de direitos creditórios, inclusive recebíveis comerciais adquiridos e operações formalizadas como aquisição de recebíveis comerciais de pessoa não integrante do Sistema Financeiro Nacional e nas quais a mesma pessoa seja devedora solidária ou subsidiária dos recebíveis; b) créditos decorrentes de operações garantidas por cessão fiduciária, caução de direitos creditórios ou penhor de direitos creditórios; e c) créditos com cobertura de seguro de crédito, garantia real ou garantia fidejussória não abrangidos pelas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput;
Carteira C4	a) créditos para capital de giro, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues, debêntures e demais títulos emitidos por empresas privadas, sem garantias ou colaterais; e b) operações de crédito rural sem garantias ou colaterais destinadas a investimentos; ou
Carteira C5	a) operações de crédito pessoal, com ou sem consignação, crédito direto ao consumidor, crédito rural não abrangido pelas hipóteses previstas no inciso IV do caput e crédito na modalidade rotativo sem garantias ou colaterais; b) créditos sem garantias ou colaterais não abrangidos pelas hipóteses previstas no inciso IV do caput; e c) créditos decorrentes de operações mercantis e outras operações com características de concessão de crédito não abrangidos pelas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput.

Tabela C - Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos - Modelo Simplificado:

Nº de meses de atraso contados a partir do mês do inadimplemento:	C1	C2	C3	C4	C5
Menor que um mês	5,5%	30,0%	45,0%	35,0%	50,0%
Igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	10,0%	33,4%	48,7%	39,5%	53,4%
Igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	14,5%	36,8%	52,4%	44,0%	56,8%
Igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	19,0%	40,2%	56,1%	48,5%	60,2%
Igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	23,5%	43,6%	59,8%	53,0%	63,6%
Igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	28,0%	47,0%	63,5%	57,5%	67,0%
Igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	32,5%	50,4%	67,2%	62,0%	70,4%
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	37,0%	53,8%	70,9%	66,5%	73,8%
Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	41,5%	57,2%	74,6%	71,0%	77,2%
Igual ou maior que 9 e menor que 10 meses	46,0%	60,6%	78,3%	75,5%	80,6%
Igual ou maior que 10 e menor que 11 meses	50,5%	64,0%	82,0%	80,0%	84,0%
Igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	55,0%	67,4%	85,7%	84,5%	87,4%
Igual ou maior que 12 e menor que 13 meses	59,5%	70,8%	89,4%	89,0%	90,8%
Igual ou maior que 13 e menor que 14 meses	64,0%	74,2%	93,1%	93,5%	94,2%
Igual ou maior que 14 e menor que 15 meses	68,5%	77,6%	96,8%	98,0%	97,6%
Igual ou maior que 15 e menor que 16 meses	73,0%	81,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 16 e menor que 17 meses	77,5%	84,4%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 17 e menor que 18 meses	82,0%	87,8%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 18 e menor que 19 meses	86,5%	91,2%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 19 e menor que 20 meses	91,0%	94,6%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 20 e menor que 21 meses	95,5%	98,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 21 meses	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

continua →★

Omni Banco S.A.

CNPJ nº 60.850.229/0001-47

→★ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS *(Em milhares de reais)*

Tabela D - Níveis de provisão adicional para perda esperada - Modelo Simplificado

Período de Atraso:	C1	C2	C3	C4	C5
De zero a 14 dias	1,4%	1,4%	1,9%	1,9%	1,9%
De 15 a 30 dias	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	7,5%
De 31 a 60 dias	4,5%	6%	13%	13%	15%
De 61 a 90 dias	5%	17%	32%	32%	38%

Já para todas as demais instituições financeiras integrantes de conglomerado prudencial classificadas nos segmentos S4 e S5, onde a Omni está enquadrada, estas devem utilizar a metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, conforme inciso primeiro do artigo nº 50 da Resolução BCB nº 352/23. De acordo com o artigo nº 76 da Resolução BCB nº 352/23, as instituições mencionadas no inciso **II** do caput do art. 1º devem observar os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização desses ativos, conforme classificação dos respectivos ativos financeiros nas respectivas carteiras e faixas de atraso, conforme tabela C deste memorando. Já no artigo nº 78, é descrito que além da perda incorrida, conforme tabela C deste memorando, adicionalmente também devem ser realizadas contabilizações de provisões adicionais para perdas esperadas associadas ao risco de crédito para: **I** - as operações de crédito; **II** - as operações com característica de crédito; **III** - as operações de arrendamento financeiro; IV - os valores a receber relativos a transações de pagamento com usuários finais; e V - os outros ativos financeiros originados em decorrência de renegociação das operações de que tratam os incisos **I** a **III**. A provisão adicional de que trata o caput deve corresponder ao valor resultante: a) Da aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor contábil bruto das operações caracterizadas como ativo com problemas de recuperação de crédito, não inadimplidas, conforme abaixo:

Carteira	% de provisão:
Carteira C1	10,0%
Carteira C2	33,4%
Carteira C3	48,7%
Carteira C4	39,5%
Carteira C5	53,4%

b) Da aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor contábil bruto das operações inadimplidas:

Carteira	% de provisão:
Carteira C1	4,5%
Carteira C2	3,4%
Carteira C3	3,7%
Carteira C4	4,5%
Carteira C5	3,4%

1.3.3. Procedimentos para transição normativa: Com relação aos aspectos de transição relacionados aos critérios e procedimentos contábeis de metodologia para perda esperada de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, os efeitos da troca da metodologia de provisão para o novo critério de perdas esperadas, foram contabilizados em conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários. **1.4. Classificações e mensurações de instrumentos financeiros: 1.4.1. Procedimentos atuais:** Atualmente os ativos financeiros são contabilizados pelo seu valor presente líquido, sem considerar efeitos de taxa efetiva de juros bem como os temas relacionados a modelos de negócio, existente para fins de títulos e valores mobiliários o conceito de intenção (classificações de Negociação, Mantido até o Vencimento e Disponível para Venda). **1.4.2. Alterações nos procedimentos atuais:** A Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23 classifica os instrumentos financeiros diferentemente das regulamentações atuais do BACEN, de acordo com o respectivo modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa destes ativos. A definição dos modelos de negócios não depende das intenções da Administração da Omni em relação a uma classe de produtos. Diferentes transações com um mesmo produto podem ser destinadas a modelos de Negócios distintos. Os portfólios de modelos de negócios definidos por segmento têm a finalidade de demonstrar como a entidade gerencia seus Ativos Financeiros. As classificações dos ativos financeiros são nas seguintes categorias:

Classificação do Ativo Financeiro:	Descritivo da classificação:
Custo Amortizado	Os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições: a) o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.
Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes	Os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições: a) o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas; e
Valor Justo no Resultado	Os demais ativos financeiros.

Sendo que para fins de mensuração, na categoria de custo amortizado é o valor pelo qual o ativo financeiro foi reconhecido inicialmente, acrescido do valor das receitas geradas e deduzido do valor das despesas eventualmente incorridas (taxa efetiva de juros), das parcelas recebidas e do saldo da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Já nas categorias de passivos financeiros, todos os passivos financeiros devem ser classificados na categoria custo amortizado, exceto: (i) derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado ou; (ii) passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado. Adicionalmente é vedado a reclassificação de passivos financeiros. **Opção irrevogável para instrumentos de patrimônio como valor justo em outros resultados abrangentes:** Além deste item também é previsto pela resolução CMN nº 4.966/21, no reconhecimento inicial de um instrumento patrimonial (equity), a possibilidade de realizar uma escolha irrevogável de classificar tais instrumentos como valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Cabe à Omni manter documentação da política e a estratégia que justifique a designação do ativo. [vide Cap **III**, art. 6º da Res. CMN nº 4.966/21]. Caso a Omni efetue a escolha por essa opção de categoria de ativo, o ganho ou perda deve ser reconhecido em outros resultados abrangentes, exceto ganhos ou perdas por redução do valor recuperável e ganhos ou perdas de câmbio. **Opção irrevogável para demais instrumentos financeiros como valor justo no resultado:** Também é previsto, de acordo com o artigo nº 7 da Resolução BCB nº 352/23 a opção irrevogável como valor justo no resultado, ou seja, é possível no reconhecimento inicial, optar, de forma irrevogável, por classificar na categoria valor justo no resultado os ativos financeiros que seriam classificados nas demais categorias, desde que essa classificação tenha a finalidade de eliminar ou reduzir significativamente inconsistência de mensuração ou de reconhecimento contábil que possa ocorrer em virtude da mensuração em bases diferentes de ativos ou passivos cuja avaliação conjunta faça parte de estratégia já existente no reconhecimento inicial, ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos. **1.4.3. Procedimentos para transição normativa:** Com relação aos aspectos de transição relacionados à classificação e mensuração de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, os efeitos da troca da metodologia de provisão para o novo critério de perdas esperadas, devem ser contabilizados em conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários. **1.5 Baixa para prejuízo: 1.5.1. Procedimentos atuais:** Atualmente os ativos financeiros são baixados para prejuízo com base nos conceitos definidos na Resolução BCB nº 2.682/99 de acordo com o seu artigo nº 7 que descreve que a operação classificada como de risco nível H deve ser transferida para conta de compensação, com o correspondente débito em provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco, não sendo admitido o registro em período inferior. Adicionalmente a operação classificada na forma do disposto no caput deste artigo deve permanecer registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de cinco anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança. Também no parágrafo nº 1 do Artigo 4º é permitido que para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses admite-se a contagem em dobro dos prazos previstos no inciso **I. 1.5.2. Alterações nos procedimentos atuais:** A Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23 descreve em seu artigo nº 49 que: O ativo financeiro deve ser baixado em virtude de perdas esperadas associadas ao risco de crédito caso não seja provável que a instituição recupere o seu valor. § 1º As instituições mencionadas no inciso **I** do caput do art. 1º devem manter controles para identificação dos ativos financeiros baixados nos termos deste artigo enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, observado prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Neste sentido, a nova normativa prevê diferentemente da normativa anterior (Resolução BCB nº 2.682/99) que o prazo para baixa para prejuízo possa ser diferente do atual (360 dias). Este prazo deverá ser definido pela Omni e deve ser passível de ser verificado que da data definida de baixa para prejuízo sejam de fato a data na qual as expectativas de recuperação do ativo financeiro não sejam mais prováveis. **1.5.3. Procedimentos para transição normativa:** Com relação aos aspectos de transição relacionados à classificação e mensuração de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, de acordo com o artigo 97º fica vedado o registro no ativo de instrumentos baixados a prejuízo, em observância ao disposto na regulamentação vigente antes da data de entrada em vigor desta Resolução, exceto quando houver renegociação do instrumento, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 49. Neste sentido não há o que se falar em ajustes de adoção inicial de instrumentos baixados para prejuízo antes da vigência das Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23 a partir de 1º de Janeiro de 2025. Desta forma, os ativos ora baixados para prejuízo segundo as regulamentações anteriores até 31 de Dezembro de 2024 continuam baixados para prejuízo quando da adoção em 1º de Janeiro de 2025 das Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, sem a necessidade de ajustes contábeis de adoção inicial. A transição para a Resolução CMN nº 4.966/2021 acarretará, segundo melhores estimativas, uma redução de R$ 4.145 do patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais. Abaixo o quadro resumo com os principais impactos esperados com transição da norma:

Ajustes Resolução CMN nº 4.966/21	R$ Contábil Bruto	R$ Impostos	R$ Patrimônio Líquido
Perda de crédito esperada para operações de crédito	(4.833)	2.175	(2.658)
Perda de crédito esperada para demais ativos financeiros	(187)	84	(103)
Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito	163	(59)	104
Perda de crédito esperada para outros créditos	(1.488)	–	(1.488)

Os impactos da transição são baseados nas melhores estimativas na data do relatório e os ajustes identificados serão reconhecidos em lucros ou perdas acumuladas na data da transição sensibilizando diretamente o patrimônio líquido.

Reflexos dos ajustes podem ser observados diretamente dentro dos instrumentos financeiros da instituição, representados dentro do quadro a seguir:

Nomenclatura em 31/12/2024	Ativo Financeiro	Classificação/ Mensuração em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2024	Reclassi-ficações	Remen-suração	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros/ Custo Amortizado	4.383	–	–	4.383	Ativo Financeiro ao Custo Amortizado
	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	–	–	(4)	(4)	Perdas esperadas dos ativos financeiros ao Custo Amortizado
Títulos e Valores Mobiliários	Títulos e Valores Mobiliários	Títulos de Renda Fixa/Mantidos até o vencimento e disponíveis para venda	139.983	–	–	139.983	Ativo Financeiro ao Valor Justo no Resultado
	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	–	–	(183)	(183)	Perdas esperadas dos ativos financeiros ao Custo Amortizado
Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito/Custo Amortizado	571.128	–	163	571.291	Ativo Financeiro ao Custo Amortizado
	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	(42.501)	42.501	(4.833)	–	Perdas esperadas dos ativos financeiros ao Custo Amortizado
			–	–	–	(20.182)	Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito
			–	–	–	(16.514)	Provisão Adicional Associada ao Risco de Crédito
			–	–	–	(10.639)	Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito
Outros Créditos	Outros Créditos	Provisão Adicional Associada ao Risco de Crédito	1.488	–	(1.488)	–	Ativo Financeiro ao Custo Amortizado

b) Auditoria Independente: Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC PA 400 de 21 de novembro de 2019, informamos que a empresa contratada para a revisão das Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não prestou outros serviços à Instituição que não os de auditoria independente, em caso de haver a contratação de serviços não relacionados à auditoria externa dos nossos auditores independentes, fundamenta-se na regulamentação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os seus interesses de seu cliente. Os valores pagos aos auditores independentes, referente aos serviços de auditoria externa para o Conglomerado Omni estão previstos para o ano de 2024 totalizaram R$ 1.051, R$ 969 (2023).

A DIRETORIA

William Gouveia Lima - Contador - CRC 1SP273890/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores do **Omni Banco S.A. -** *São Paulo - SP.* **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do Omni Banco S.A. (Banco), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Omni Banco S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de março de 2025

KPMG
KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Luciana Liberal Sâmia
Contadora - CRC 1SP198502/O-8

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ: n.º 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e do seu Estatuto Social, a Rede D'Or São Luiz S.A. ("Rede D'Or" ou "Companhia") convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 11 horas, de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings*, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I.** as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; **II.** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **III.** a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2025; IV. a instalação do Conselho Fiscal e a eleição de seus membros; e V. a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, se instalado. **Informações Gerais:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram publicados no Jornal Diário Comercial, na edição de 14 de março de 2025, e se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (http://ri.rededorsaoluiz.com.br) e nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos exigidos nos termos da Resolução CVM nº 81/22 a respeito das matérias que serão deliberadas na AGO, inclusive a Proposta da Administração e Manual de Participação de Acionistas ("Proposta da Administração" ou "Manual"). O acionista poderá participar da AGO **(i)** virtualmente, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings*, conforme as instruções descritas a seguir e detalhadas no Manual; ou **(ii)** por meio de boletim de voto a distância, conforme descrito a seguir, no Manual e no próprio boletim de voto. *1. Participação virtual*: Para participar da AGO virtualmente, o acionista deverá, impreterivelmente com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGO - isto é, até o dia 28 de abril de 2025 - se cadastrar por meio da plataforma *Ten Meetings,* no link https://assembleia.ten.com.br/807568848, e apresentar cópias dos seguintes documentos de comprovação de identidade e representação: (i) Pessoa Física: Documento de identidade com foto do acionista, sendo aceitos RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; (ii) Pessoas Jurídicas: Último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; (iii) Fundos de Investimento: Último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também a política de voto do fundo ou documento equivalente); último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e exercício do direito de voto do fundo; demais documentos societários que comprovem a representação legal do administrador ou gestor, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais. Adicionalmente, a Companhia também solicita que os acionistas enviem, por meio da plataforma *Ten Meetings*, comprovante de participação acionária emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Rede D'Or, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Caso o acionista deseje participar da AGO por meio de procurador, além de apresentar a documentação prevista acima, deverá apresentar também a cópia da procuração outorgada e os documentos que comprovem a identidade e o poder de representação do procurador. As procurações devem ser outorgadas por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1.º do Código Civil (Lei nº 10.406/02), deverão conter a indicação dos respectivos lugares onde foram outorgadas, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A Companhia dispensará a tradução juramentada de procurações que tenham sido originalmente lavradas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Após a realização do cadastro e o envio da documentação pertinente, o acionista poderá acompanhar o *status* do seu cadastro no ambiente virtual da plataforma *Ten Meetings* e será informado, por e-mail, quanto à aprovação do seu cadastro ou à eventual necessidade de complementar ou corrigir os documentos enviados, sendo certo que, em qualquer cenário, tal complementação ou correção também deverá ser concluída com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGO - isto é, até o dia 28 de abril de 2025. Uma vez que o cadastro tenha sido aprovado, o acionista será credenciado a participar e exercer o seu direito de voto no âmbito da AGO, também por meio da referida plataforma. *2. Participação por meio de boletim de voto a distância*: Caso o acionista deseje participar da AGO por meio de boletim de voto a distância, poderá **(i)** enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância ao seu agente de custódia, ao depositário central em que as ações são mantidas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; ou **(ii)** se cadastrar na plataforma eletrônica *Ten Meetings,* acessar a área logada, ir na guia "BVD", marcar os votos e confirmar, por meio do link: https://assembleia.ten.com.br/807568848. Alternativamente, o acionista também poderá enviar o boletim de voto a distância devidamente preenchido diretamente para o e-mail ri@rededor.com.br, igualmente acompanhado dos demais documentos descritos no item 1 acima. Nada obstante, recomenda-se ao acionista que pretenda enviar os seus votos a distância diretamente à Companhia que o faça exclusivamente por meio do preenchimento dos campos de votação da plataforma eletrônica *Ten Meetings* descrita no item (ii) acima, em benefício da organização dos trabalhos de preparação para a AGO. O boletim de voto a distância, quando enviado diretamente à Companhia, seja por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings* ou do endereço de e-mail indicado acima, deverá ser acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na AGO (conforme detalhada acima e no Manual) e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive). 3. *Instalação do Conselho Fiscal:* Para os efeitos do que dispõem o art. 161, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e a Resolução CVM nº 70/22, bem como o artigo 5º, I-A, da RCVM81, o percentual mínimo do capital social da Companhia exigido para a solicitação de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Em atenção ao artigo 5º, § 4º da Resolução da CVM nº 81/22, a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais. São Paulo, 28 de março de 2025.

Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S.A.

CNPJ nº 01.020.029/0001-06

Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Relatório da Administração: Senhores Acionistas, Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis consolidadas relativas ao exercício Fiscal de 2024, da Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S.A. ("EABR" ou "Companhia"), elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Europ Assistance tem por objetivo a organização e gestão de serviços de credenciamento e filiação de serviços de assistência a pessoas e a domicílios, incluindo principalmente serviços de socorro a veículos, serviços de assistência em viagem, tanto no Brasil quanto no exterior, bem como participação no capital de outras sociedades. A Companhia pertence à EABS Serviços de Assistência e Participações S/A, organização com participação societária do grupo Bradesco e da Ponte Alta (Grupo Generali e Europ Assistance). No exercício de 2024, a Europ Assistance registrou Lucro Líquido de R$ 59 milhões (R$ 61 milhões em 2023), Patrimônio Líquido de R$ 137 milhões (R$ 132 milhões em 2023) e Ativos Totais de R$ 371 milhões (R$ 375 milhões em 2023). A política de dividendos da Companhia assegura aos acionistas, o dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, de 50% do lucro líquido ajustado, conforme previsto em seu estatuto social. Agradecemos o apoio e confiança dos nossos clientes e parceiros comerciais e o trabalho dedicado dos nossos funcionários e demais colaboradores.

Barueri, SP, 31 de março de 2025.

Diretoria

Informamos que as demonstrações completas e auditadas encontram-se à disposição de V.Sas. no site do Jornal Diário Comercial https://www.diariocomercial.com.br/publicidade-legal.

Balanços patrimoniais

	2024	2023
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	**125.622**	129.379
Contas a receber de clientes	**169.851**	167.369
Impostos a recuperar	**299**	1.009
Outros ativos circulantes	**20.821**	12.307
Total do ativo circulante	**316.593**	310.064
Não circulante		
Mútuos a receber	**529**	–
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**15.127**	–
Depósitos judiciais	**578**	432
Imobilizado	**4.634**	3.072
Intangível	**422**	4.752
Ativo de direito de uso	**2.147**	2.989
Outros créditos	**31.287**	53.425
Total do ativo não circulante	**54.724**	64.670
Total do ativo	**371.317**	**374.734**

	2024	2023
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	**139.582**	154.111
Salários, remunerações e encargos sociais	**23.886**	20.960
Obrigações tributárias	**4.414**	14.524
Adiantamento de clientes	**643**	2.086
Passivo de arrendamento	**1.270**	1.195
Dividendos a pagar	**29.271**	25.142
Demais passivos circulantes	**249**	314
Total do passivo circulante	**199.315**	218.332
Não circulante		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**–**	619
Provisão para demandas judiciais	**34.283**	21.326
Passivo de arrendamento	**1.182**	2.050
Total do passivo não circulante	**35.465**	23.995
Patrimônio líquido		
Capital social	**89.388**	89.388
Reservas de lucros	**47.149**	43.019
Total do patrimônio líquido	**136.537**	132.407
Total do passivo e patrimônio líquido	**371.317**	**374.734**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Nota	Capital social	Reserva de lucros: Legal	Dividendo adicional proposto	Para investimentos	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2022		**89.388**	**17.878**	**–**	**39.758**	**–**	**147.024**
Dividendos extraordinários pagos	18.c	–	–	–	(50.123)	–	(50.123)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	60.648	60.648
Destinação do lucro líquido							
Juros sobre capital próprio		–	–	–	10.365	(10.365)	–
Dividendo adicional proposto 2023		–	–	25.141	–	(25.141)	–
Dividendos mínimos obrigatórios 2023	18.c	–	–	–	–	(25.142)	(25.142)
Em 31 de dezembro de 2023		**89.388**	**17.878**	**25.141**	**–**	**–**	**132.407**
Dividendos propostos 2023	18.c	**–**	**–**	**(25.141)**	**–**	**–**	**(25.141)**
Lucro líquido do exercício		**–**	**–**	**–**	**–**	**58.543**	**58.543**
Destinação do lucro líquido							
Dividendo adicional proposto 2024		**–**	**–**	**29.271**	**–**	**(29.271)**	**–**
Dividendos mínimos obrigatórios 2024	18.c	**–**	**–**	**–**	**–**	**(29.272)**	**(29.272)**
Em 31 de dezembro de 2024		**89.388**	**17.878**	**29.271**	**–**	**–**	**136.537**

Demonstrações dos resultados

	2024	2023
Receita líquida de serviços	**1.023.411**	948.118
Custo dos serviços prestados	**(777.989)**	(727.042)
Lucro bruto	**245.422**	221.076
Despesas e receitas operacionais, líquidas		
Com vendas, líquidas	**(9.250)**	(8.910)
Gerais e administrativas	**(145.171)**	(115.390)
Outras receitas operacionais	**(3.756)**	(6.764)
	(158.177)	(131.064)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**87.245**	90.012
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	19.327	13.874
Despesas financeiras	(1.517)	(829)
Perdas sobre ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	(26.735)	(23.479)
Variações cambiais, líquidas	(1.631)	819
	(10.556)	(9.615)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**76.689**	80.397
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	**(33.893)**	(31.824)
Diferido	**15.747**	12.075
	(18.146)	(19.749)
Lucro líquido do exercício	**58.543**	60.648
Quantidade de ações	3.989.886	3.989.886
Lucro líquido por ação básico - em reais	**14,67**	15,20

Demonstrações dos fluxos de caixa

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**76.689**	80.397
Ajustes para conciliar o lucro do exercício		
Depreciação e amortização	**3.784**	7.444
Valor residual de ativo imobilizado baixado	**3.768**	9.529
Provisão (reversão) para crédito de liquidação duvidosa	**540**	448
Provisão (reversão) para demandas judiciais	**11.118**	3.654
Perdas (ganhos) cambiais e atualização monetária não realizados	**1.839**	1.265
Perdas sobre ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	**26.735**	23.479
Atualização monetária sobre ativos financeiros	**(4.597)**	(2.200)
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	**(3.551)**	(41.729)
Impostos a recuperar	**710**	(486)
Demais ativos circulantes	**(8.514)**	10.598
Fornecedores	**(12.899)**	31.561
Obrigações tributárias	**(10.110)**	8.396
Salários, remunerações e encargos sociais	**2.925**	5.757
Adiantamento de clientes	**(1.508)**	2.064
Depósitos judiciais	**(146)**	172
Dividendos a pagar	**–**	(2.703)
Imposto de renda e contribuição social pagos	**(33.892)**	(31.825)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**52.891**	105.821
Aquisição de imobilizado	**(2.995)**	(1.515)
Aquisição de intangível	**(948)**	(1.656)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	**(3.943)**	(3.171)
Amortização de financiamentos	**(791)**	(2.562)
Dividendos pagos	**(50.283)**	(48.121)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos	**(51.074)**	(50.683)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(2.126)**	51.967
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**129.379**	76.593
Efeito da variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	**(1.631)**	819
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**125.622**	129.379
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(2.126)**	51.967

Demonstrações dos resultados abrangentes

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**58.543**	60.648
Outros resultados abrangentes	**–**	–
Resultado abrangente do exercício	**58.543**	60.648

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

1. Informações gerais: A Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S.A. ("EABR" ou "Companhia") é uma sociedade anônima, de capital fechado, localizada na Avenida Juruá, nº 320 - Alphaville - Barueri - SP, que tem por objetivo a organização e gestão de serviços de credenciamento e filiação de serviços de assistência a pessoas e a domicílios, incluindo principalmente serviços de socorro a veículos, serviços de assistência em viagem, tanto no Brasil quanto no exterior, bem como participação no capital de outras sociedades. Conforme detalhado na Nota 17, parte substancial das operações de prestação de serviços da Companhia, aproximadamente 84,8%, é representada por transações efetuadas com a carteira de clientes das empresas pertencentes aos grupos controladores. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pelo Conselho de Administração da Sociedade em 31 de março de 2025. **2. Políticas contábeis materiais:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação e apresentação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados. **23. Eventos subsequentes:** Não houve eventos subsequentes que, requeiram ajustes ou divulgações, nas demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024.

Diretoria

Sergio Melro Marcos - Presidente

Contador

Wlamir Morales Ianez - CRC 1SP177844/O-2

Diário Comercial 70 anos

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES
E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL,
FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE